



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO-CS Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre alteração do plano Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus João Pessoa.

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso VII do Art. 17 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, a regularidade da instrução e o mérito do pedido do Campus João Pessoa, conforme consta no Processo nº 23326.001355.2017-03, e de acordo com as decisões tomadas na Trigésima Quinta Reunião Ordinária, de 26 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art.1º - Autorizar as alterações no plano pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, situado na Avenida Primeiro de Maio, 720, Bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Denominação do Curso: Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

Regime de Matrícula: Disciplina

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10 semestres

Local de oferta: Campus João Pessoa

Número de vagas: 40 vagas semestrais

Período de Integralização: 6 semestres, com acréscimo de 9 semestres

Carga Horária Total: 2.754 horas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no boletim de serviço e no portal do IFPB

CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES

Presidente do Conselho Superior